



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 071, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Substituição de membro da Comissão instituída para elaboração da proposta do Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX N° 181, pág. 01, em 18/09/2019, e o inciso IV do Art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o Processo 23520.010690/2021-74, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 23 de fevereiro de 2022, pela representante dos estudantes Carolina dos Santos Silva Bragança, membro da Comissão instituída pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 060, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA**, Matrícula nº 2019009434, Estudante do Curso de Direito para, em substituição a **CAROLINA DOS SANTOS SILVA BRAGANÇA**, Matrícula nº 2018011993, Estudante do Curso de Direito, compor a Comissão instituída pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 060, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, para elaboração da proposta do Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de março de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
Presidente do Conselho Universitário